



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.789/ 92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 07 no Loteamento Cidade Nova passa a denominar-se RUA VEREADOR AFRÂNIO SALUSTIANO PEREIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992


ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Vereador Presidente -


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Vereador Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
<u>05, 10/05, 95</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG